

## Notas sobre a EnJust Conference de Hamburgo de 2024

**RAFAELA COLLOPY**

GRADUANDA NO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFRJ (IFCS-UFRJ)  
PESQUISADORA DO OBSERVATÓRIO INTERDISCIPLINAR DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (OIMC)

Durante os dias 21 a 23 de novembro de 2024, foi realizada a EnJust Conference em Hamburgo. A EnJust-Network<sup>1</sup> é uma rede que promove o diálogo entre pesquisadores, política, economia e sociedade civil, buscando aumentar a conscientização sobre questões de justiça ambiental e reforçar o papel da ciência no ativismo climático. A edição de 2024 procurou questionar a adequação das concepções de justiça ambiental em um cenário em que as políticas climáticas e de sustentabilidade estão cada vez mais inseridas em discursos de segurança, de governança neoliberal, *greenwashing*, campanhas de desinformação e expectativas exageradas quanto ao potencial das intervenções tecnológicas ao mesmo tempo em que há o crescimento de movimentos sociais engajados na luta contra as múltiplas ameaças planetárias.

### **Racial Futurism: A new conception of power at the intersection of Climate Justice and Climate Security (Andrew Baldwin)**

Um dos pesquisadores convidados para o primeiro dia da EnJust Conference 2024 foi Andrew Baldwin<sup>2</sup>, professor do Departamento de Geografia da Universidade de Durham. Suas pesquisas abordam as interseções de raça, natureza e geografia em relação aos fenômenos de migração humana e mudanças climáticas. Na conferência, Baldwin apresentou as ideias principais de seu livro *The Other of Climate Change: Racial Futurism, Migration, Humanism*, no qual questiona a forma como as autoridades políticas estão se adaptando ao Antropoceno e analisa como a raça e o racismo moldam as discussões acerca da migração e da emergência climática.

Em tempos de Antropoceno, as mudanças climáticas colocam no centro dos debates a forma como o mundo foi construído a partir do Humanismo, essa visão europeia na qual o homem (e, até muito recentemente, apenas o humano “homem”), como categoria universal, ocupa um lugar excepcional na natureza, podendo, desse modo, dominá-la. Nesse sentido, o Futurismo Racial, como uma resposta à crise do humanismo, emerge como uma nova forma de poder que

---

1 <https://enjust.net/uber-enjust/>

2 <https://www.durham.ac.uk/staff/w-a-baldwin/>

não substitui as outras modalidades, mas não se reduz a nenhuma delas. O Futurismo Racial surge como um campo intelectual e político para que o humanismo branco europeu se reinvente e continue sendo o modelo central da sociedade, perpetuando o capitalismo neoliberal.

O Futurismo Racial se refere a uma forma de governo que reivindica o futuro construindo o “outro” racial como aquilo que ainda está por vir, caso medidas não sejam tomadas para prevenir esse futuro. Essa forma de dominação se baseia na racialização do migrante e do refugiado que pode ser compreendida em termos de anti-negritude. Baldwin argumenta que o migrante e o refugiado associados à crise climática ocupam uma posição periférica semelhante à do negro no humanismo. Desse modo, segundo o autor em sua palestra, o discurso sobre mudança climática, migração e refúgio climático “reproduz uma hierarquia social racializada entre o humanismo branco e o ‘outro’ racial da mudança climática” (sic). O “outro” racial, que opera na virtualidade do evento, na especulação dos futuros imigrantes climáticos, ocupa um lugar fora do humano. Embora ocupem uma posição marginal, os/as migrantes são importantes para definir as fronteiras entre a governabilidade e a ingovernabilidade. Nesse sentido, o Futurismo Racial é uma forma de anti-negritude preocupada em antecipar quem se tornará migrante e, portanto, quem se tornará um problema ao mundo Ocidental.

O discurso liberal sobre clima, que se utiliza de falas sobre migração induzida pelo clima ou refugiados climáticos como uma topologia de poder, nos comunica sobre governar este “outro” racial historicamente específico. Baldwin categoriza quatro lógicas de como a relação entre mudanças climáticas e migração se manifestam na esfera governamental: na lógica numérica ou do cálculo, que se baseia na estimativa quantitativa de futuros imigrantes climáticos; na lógica da segurança, é compreendido que as mudanças climáticas causarão violência política, multiplicando as ameaças e por isso os militares precisam se preparar para qualquer eventual conflito e violências provocadas pela emergência climática; na lógica dos Direitos Humanos, os migrantes e os refugiados climáticos precisam de proteção legal; finalmente, na lógica da adaptação, a migração é entendida não como um problema, mas como a solução para as mudanças climáticas.

A título de conclusão em sua palestra, o autor apresenta o Futurismo Racial como uma maneira de entender a expansão do progressismo liberal nos discursos sobre mudanças climáticas, ressaltando o futuro como um mecanismo político desses discursos. Além disso, esse conceito criticado por Baldwin nos diz como a branquitude está se adaptando à crise de crença no liberalismo.

### Achieving Climate Justice via Securitization? (Rita Floyd)

No dia 23, último dia do evento organizado por Brenno Fladvad, a professora Rita Floyd nos apresentou sua reflexão, questionando se é possível atingir a justiça climática por meio da securitização.

Floyd<sup>3</sup> é professora do departamento de Ciência Política e Estudos Internacionais da faculdade de Birmingham, tendo como um de seus interesses centrais a segurança, em especial, a segurança ambiental, e a ética. Para responder seu questionamento, a professora nos apresentou a Teoria da Securitização Justa presente em seu livro *The Morality of Security: A Theory of Just Securitization*, no qual há uma reflexão sobre quando é permitido tratar um problema como uma questão de segurança, e como essa segurança deve ser conduzida e revertida.

Ao questionar quando uma pauta pode ser securitizada e como deve ser conduzida e revertida, Rita Floyd oferece algumas respostas apresentando a Teoria da Securitização Justa (TSJ). Essa abordagem pressupõe que, em algumas situações, é moralmente defensável abordar questões como uma ameaça à segurança. O estudo de Floyd combina a teoria da securitização com a teoria da Guerra Justa, a qual consiste em princípios morais universais de quando é moralmente e legalmente justificado ir à guerra. Nesse sentido, a TSJ consiste em uma teoria sobre a moralidade (o que seria certo e errado) das práticas de securitização e de segurança, sua permissibilidade e obrigação moral. Durante sua palestra, Floyd reconhece que a Teoria da Securitização Justa, assim como a Teoria da Guerra Justa, pode ser instrumentalizada pelas grandes potências como forma de perpetuar o seu poder. No entanto, se acadêmicos e até mesmo o público dominarem a linguagem da Securitização Justa, esses atores podem identificar quando e por que o processo de securitização é injusto, ou se outra forma de securitização deve ser priorizada. Desse modo, não se trata de uma teoria sobre justiça distributiva ou sobre a condição de estar seguro.

A Teoria da Securitização Justa é uma teoria normativa formada por princípios morais universais dividida em três partes: a justa iniciação, a condução justa desse processo e o encerramento justo da securitização. A justa iniciação é separada por cinco critérios. É necessário ter uma **causa justa**, a presença de uma ameaça existencial objetiva atual a um objeto referencial imparcialmente valioso. Além disso, precisa ter a **intenção correta** de satisfazer a causa justa e **proporcionalidade**, ou seja, a securitização não pode causar mais danos do que aqueles que busca prevenir. Por último, precisa ter **chance razoável de sucesso**, a securitização precisa ter uma chance maior de alcançar a causa justa do que outras alternativas.

---

3 <https://www.birmingham.ac.uk/staff/profiles/gov/floyd-rita>

A condução desse processo também especifica que as medidas de segurança devem ser direcionadas diretamente à ameaça, quando possível, devem ser selecionadas as medidas menos prejudiciais. Além disso, os executores da securitização devem ter suas ações limitadas pelos direitos dos suspeitos e ameaçadores. É importante ressaltar que a securitização se torna obrigatória, o certo a se fazer e errado moralmente ao não fazer, quando outras opções menos prejudiciais foram tentadas e não conseguiram satisfazer a causa justa.

Durante a Conferência, Floyd traz o questionamento de quando e como a justiça ambiental pode se cruzar com a securitização e, especificamente, com a securitização justa. Tendo em vista que as mudanças climáticas são quase universalmente consideradas uma ameaça real, é possível que a securitização da emergência climática seja moralmente permissível e até necessária para evitar uma securitização mais severa no futuro. Desse modo, é apresentado quatro cenários: a securitização de ativistas climáticos contra as mudanças climáticas, as quais são marcadas pela não violência e pela desobediência civil, quebrando as leis sem ser intencionalmente violentas com outras pessoas. As ações desses ativistas isoladas não vão reverter as mudanças climáticas, eles são solicitantes da securitização, visto que não pretendem derrubar governos.

Há também a securitização contra ativistas, na qual os ativistas são considerados uma ameaça indireta por meio de suas ações. Esse caso é marcado pela prisão preventiva de ativistas, perdendo seu caráter democrático. O terceiro cenário apresentado é a securitização justa do clima, a qual entende que justiça climática diz respeito a encontrar soluções para a crise climática que criem um mundo mais justo e igualitário. Por último, ela apresentou a ação de segurança climática no exterior: nesse cenário entende-se que os Estados relevantes política e economicamente têm obrigações de abordar ameaças à segurança ambiental no exterior. Um exemplo desse caso seria a utilização de ataques militares para destruir equipamentos de desmatamento ilegal, considerando que a interrupção dessa prática contribuiria para um mundo mais justo e equitativo, ao proteger ecossistemas vitais e os direitos das comunidades afetadas.

São muitos os questionamentos críticos que tal proposta da professora Floyd produz e acreditamos ser função da Universidade e das organizações da sociedade civil promover o debate em torno dessas ideias, bem como acerca do Futurismo Racial apresentado por Baldwin.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.